



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 282

PROJETO DE LEI Nº 13.488

PROCESSO Nº 87.180

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei altera a Lei 5.174/1998, que instituiu a Semana e o Dia Municipal dos Idosos, para prever novas datas para celebração.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documentos de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, visto que busca alterar Lei 5.174/1998 de modo a corrigir a data de comemoração municipal, passando a ser celebrada a Semana dos Idosos na última semana do mês de setembro e o Dia Municipal dos Idosos no dia 1º de outubro.

Nesse sentido, não vislumbramos vícios de juridicidade que possam incidir sobre a pretensão. A iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.J.).

Jundiaí, 02 de setembro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turchetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito